

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022 DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA**, realizada aos 18 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois, às 10h32, no Plenário deste Contencioso, situado na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472, Centro, nesta cidade de Boa Vista, sob a Presidência do Exmº. Sr. Presidente em exercício, **Manoel Carlos Barbosa Almeida**. Presentes os Exmºs. Srs. Conselheiros Representantes Fazendários, **Adalberto Severo Alves Júnior** e **Vilmar Lana Júnior**, também estiveram presentes na sala do APP (GOOGLE MEET), os Exmºs. Srs. Conselheiros Representantes Fazendários, dos Contribuintes e Procurador do Estado, respectivamente: **Ricardo Peterlini Gonçalves**, **Sílvia Silvestre dos Santos**, **Suellen Campos de Lima**, **Franklin da Silva Braid** e **Sandro Bueno dos Santos**. Verificada a existência de quorum regimental, o Presidente em exercício declarou aberta a sessão e determinou a Srª. Secretária que proferisse a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida, foi aprovada sem ressalvas pelos membros presentes e membros conferencistas. **LEITURA DE EXPEDIENTE:** Não houve. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº 22101.002396/2021.67**, em que é requerente: **EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S.A**, Relator o Exmº. Sr. Conselheiro Franklin da Silva Braid. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão e foi procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Logo após foi julgado o **Processo: Nº 22101.002815/2021.61**, em que é requerente: **EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S.A**, Relator o Exmº. Sr. Conselheiro Franklin da Silva Braid. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão e foi procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº 22101.002851/2021.24**, em que é requerente: **EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S.A**, Relator o Exmº. Sr. Conselheiro Franklin da Silva Braid. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão e foi procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Logo após foi julgado o **Processo: Nº 22101.002860/2021.15**, em que é requerente: **EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S.A**, Relator o Exmº. Sr. Conselheiro Franklin da Silva Braid. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão e foi procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. **ASSUNTOS GERAIS:** Não houve. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar o Presidente em exercício deu por encerrada a sessão. E para constar, eu, *Mesquita* Zanandrea Pereira Mesquita Nogueira, Secretária de Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita, confirmada pelos membros presentes e demais membros conferencistas.

**Manoel Carlos Barbosa Almeida**  
Presidente em exercício

VÍDEOCONFERÊNCIA  
**Ricardo Peterlini Gonçalves**  
Conselheiro Titular



**Vilmar Lana Júnior**  
Conselheiro Titular



**Adalberto Severo Alves Júnior**  
Conselheiro Titular

VÍDEOCONFERÊNCIA  
**Franklin da Silva Braid**  
Conselheiro Titular

VÍDEOCONFERÊNCIA  
**Suellen Campos de Lima**  
Conselheira Titular

VÍDEOCONFERÊNCIA  
**Silvia Silvestre dos Santos**  
Conselheira Titular

VÍDEOCONFERÊNCIA  
**SANDRO BUENO DOS SANTOS**  
Procurador do Estado